LEI MUNICIPAL Nº 3.011, 11 DE SETEMBRO DE 1995

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA AVENIDA BELO HORIZONTE.

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida Belo Horizonte a atual Avenida Tenente Firmo da Motta Paes e Camanducaia, com início na Avenida São Francisco e término na Rua Vereador Geraldo Coldibelli, no Loteamento João Paulo II.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei nº 2.421/89, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.